



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	3
ACÓRDÃOS.....	3
PRIMEIRA CÂMARA	9
PAUTAS	9
ATAS	9
ACÓRDÃOS.....	9
SEGUNDA CÂMARA.....	10
PAUTAS	10
ATAS	10
ACÓRDÃOS.....	10
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	10
ATOS NORMATIVOS	10
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	10
DESPACHOS.....	10
PORTARIAS	12
ADMINISTRATIVO	13
DESPACHOS	17
EDITAIS	18

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

23ª PAUTA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), 16ª SESSÃO VIRTUAL DE 28 DE JULHO DE 2020, NA PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR.CONSELHEIRO PRESIDENTE MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1. NÚM. PROCESSO: 005155/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Averbação

ESPECIFICAÇÃO: Requerimento de averbação de licença especial

INTERESSADO(S): Isaac Pereira de Santana





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.2

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

2. NÚM. PROCESSO: 005447/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Pensão

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de pensão por morte

INTERESSADO(S): Elizabete Assef Pereira, cônjuge do servidor inativo, Tancredo de Moraes Pereira

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

3. NÚM. PROCESSO: 2183/2017 -S

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Diferença Salarial

ESPECIFICAÇÃO: Solicitação de pagamento de diferença de salário

INTERESSADO(S): Arlete Dias Cunha, viuva do servidor Joaquim José Vieira dos Santos

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

4. NÚM. PROCESSO: 002389/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Acordo de Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: 1º termo aditivo de cooperação téc. 001/18

INTERESSADO(S): TCE/AM e UEA

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

5. NÚM. PROCESSO: 002707/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: 1º termo aditivo de cooperação téc. 004/18

INTERESSADO(S): TCE/AM e UFAM/AM

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

6. NÚM. PROCESSO: 005322/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Cooperação Técnica

ESPECIFICAÇÃO: celebrado entre o TCE/ARISP

INTERESSADO(S): TCE/AM e interveniência da Associação dos notários e registradores do Estado do Am - ANOREG/AM





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.3

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

7. NÚM. PROCESSO: 005965/2020

TIPO DE PROCESSO: ADM - Pessoal: Ineficácia de Decisão

ESPECIFICAÇÃO: a cerca da invalidade e ineficácia de decisão administrativa

INTERESSADO(S): Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno


ANTÔNIA-MÁRIA ALVES DE ALENCAR
Chefe da Divisão de Preparo de Julgamento

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2020.

1- Processo TCE - AM nº 12.965/2020.

2- Assunto: Consulta

3- Objeto: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade, solicita consulta prévia junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas referente a procedimento licitatório.

4- Partes: Euler Esteves Ribeiro – Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

5- Advogado: Não possui

6- Unidade Técnica: CONSULTEC

7 – Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3077/2020-DMP, Dr João Barroso de Souza, Procurador-Geral de Contas.

8 – Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

EMENTA: Consulta

Conhecimento. Resposta. Ciência. Arquivamento.





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.4

9- ACÓRDÃO Nº 743/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos art. 5º, inciso XXIII, art. 11, inciso IV, alínea “f”, art. 274, art. 275 e art. 278, da Resolução nº. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1. **Conhecer** da Consulta formulada pelo **Sr. Euler Esteves Ribeiro**, Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI;

9.2. **Responder** à consulta formulada no sentido de considerar **cabível** a aplicação do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, voltado à contratação emergencial de empresa especializada para a construção do Centro de Análises Clínicas, Pesquisa e Inovação em Gerontologia – GERONTEC, frente ao cenário atual da pandemia, desde que observados os requisitos legais, a Orientação Técnica – DICOP, aprovada recentemente no Plenário deste Tribunal, e a Nota Técnica para enfrentamento do COVID-19, sendo estas duas últimas disponíveis no endereço eletrônico https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=39397, itens 8 e 21;

9.3 **Dar ciência** da decisão ao Sr. Euler Esteves Ribeiro, Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI, ora Consultente;

9.4 **Arquivar** o processo nos termos regimentais.

10- Ata: 22ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 22 de Julho de 2020

12- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

13- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.5

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO, NA 22ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 22 DE JULHO DE 2020.

1. Processo TCE - AM nº 003663/2020- SEI

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Indenização.

3. Especificação: Licença Especial.

4. Interessado: Irapuan Alfaia Castellani.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 605/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 611/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **Irapuan Alfaia Castellani**, matrícula nº 20729-A, ora lotado na Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas - DICREA, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses e a sua conversão em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2013/2019**, em consonância com o art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e de sua conversão em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2013/2019**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº **011/2020** - do Departamento de Preparação da Folha – DIPREFO (0095860);

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 22.ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 22 de julho de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 005362/2020- SEI

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Concessão.

3. Especificação: concessão do quinquênio.

4. Interessado: Adrienne Regina Silva Freire.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 644/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 655/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.6

reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **Adrienne Regina Silva Freire**, Auditora Técnica de Controle Externo, atualmente no cargo de Assessora de Auditor, desta Corte de Contas, matrícula nº 0011614-C, ora lotada no Gabinete do Auditor Alípio Filho - GAUALIPIO, quanto à concessão da Licença Especial de 03 (três) meses, **referente ao quinquênio 2015/2020**, em consonância com o art. 78 da Lei nº 1.762/1986;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que providencie o registro da concessão da Licença Especial da servidora, referente ao **quinquênio de 2015/2020**, para gozo em data oportuna, com a respectiva elaboração de Portaria;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 22.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 22 de julho de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 004893/2020- SEI

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Requerimento de Aposentadoria.

4. Interessado: Silvana Antunes Andrade.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 630/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 652/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido de **Aposentadoria** Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, da Servidora **Silvana Antunes Andrade**, Assistente de Controle Externo "C" desta Corte de Contas, matrícula nº 1694-A, ora lotada na Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior - DICAMI, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, conforme tabela abaixo indicada:

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO C - CLASSE D NÍVEL I	VALOR (R\$)
VENCIMENTO - Lei nº 4.743/2018 – Artigo 7º, <i>caput</i> , bem como, anexos I, II e III.	R\$ 7.966,15
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) – Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX.	R\$ 4.779,69
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (5%)	R\$ 398,31
ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO (20%) – Lei Nº 4.743/2018- Artigo 7º, § 1º, inciso III.	R\$ 1.593,23
TOTAL	R\$ 14.737,38
13º SALÁRIO – 01 (uma) parcela – opção feita pela servidora, com fulcro na lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do art. 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 14.737,38

9.2. DETERMINAR o envio do processo à Divisão de Instrução e Informações Funcionais - DIINF para registro da aposentadoria e demais atos necessários;





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.7

9.3. DETERMINAR o envio do Processo à Divisão do Arquivo, nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 22.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 22 de julho de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 005486/2020- SEI

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Solicitação de Licença Especial e conversão em indenização pecuniária.

4. Interessado: Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Lins.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 657/2020

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 654/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. INDEFERIR o pedido da servidora **Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Lins**, lotada na Divisão de Apoio às Sessões (DIAPS), matrícula nº 000.025-6A, quanto à concessão da Licença Especial e a sua conversão em indenização pecuniária, em virtude da ausência de direito ao quinquênio relativo ao período de **2015/2019**, tendo em vista que só fará jus ao próximo quinquênio na data de 26/06/2021, condicionado à servidora não infringir a lei que rege a matéria;

9.2. DETERMINAR à DRH que comunique à interessada quanto ao teor desta decisão, bem como adote as demais providências cabíveis ao caso.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 22.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 22 de julho de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 006907/2020- SEI

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença para Tratamento de Interesse Particular.

3. Especificação: Pedido de Exoneração

4. Interessado: Ubaldino Meirelles da Silva Neto.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH/DIINF - Nº 08/2019

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 164/2020

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.8

- 9.1. **Deferir** o pedido do servidor **Ubaldo Meirelles da Silva Neto**, Assistente de Controle Externo "A" nesta Corte de Contas, quanto à sua exoneração, com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei nº 1762/86;
- 9.2. **Determinar** à Diretoria de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis ao caso para efetivar a exoneração do servidor;
- 9.3. Após implementadas todas as medidas cabíveis ao caso em tela, **arquivar** o processo nos termos regimentais.
10. **Ata:** 22.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
11. **Data da Sessão:** 22 de julho de 2020.

1. Processo TCE - AM nº 003562/2020- SEI

2. **Tipo De Processo:** ADM - Acordo de Cooperação Técnica / Convênio (inclusive Aditivos).

3. **Especificação:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

4. **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e o Tribunal de Contas da União - TCU.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** CONSULTEC - Nº 36/2020 e DICOI Nº 112/2020

7. **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, Presidente

8. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACÓRDÃO** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

8.1. **Autorizar** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM e o Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2. **Determinar a devolução dos autos** do processo ao Gabinete da Presidência, objetivando a assinatura do ajuste;

8.3. **Determinar** à SEGER que encaminhe o presente Acordo de Cooperação Técnica à Secretaria do Tribunal de Contas da União no Amazonas para publicação do ajuste no Diário Oficial da União, conforme preconiza a Cláusula Sexta e, após a referida publicação no DOU, proceda com a publicação do Acordo no DOE/TCE/AM para fins de maior publicidade, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Por fim, determinar o encaminhamento dos autos à SECEX para que, junto ao setor competente, adote as medidas pertinentes à implementação/execução dos objetivos do ajuste.

9. **Ata:** 22.^a Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

10. **Data da Sessão:** 22 de julho de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.9

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

Sem Publicação

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.10

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2020/GPDRH; e

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para adoção das providências necessárias, conforme teor do Despacho nº 2072/2020/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 538/2020/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer nº 645/2020/DIJUR, recomendando a realização de contratação direta, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.11

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 113/2020/DICOI, no qual, em consonância com o parecer jurídico, a Diretoria de Controle Interno desta Corte de Contas manifesta-se favorável à contratação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **CSABE ENSINO LTDA**, CNPJ 19.041.145/0001-69, no valor total de **R\$ 4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), referente à participação dos servidores **Milton Bittencourt Cantanhede Filho, Luiz Carlos Vieira Mariano, Marcio Osório Freitas e Sheila da Nóbrega Silva** na "5ª Edição dos Cursos de Inteligência e Contraineligência", que será realizado por intermédio da modalidade EAD (ensino à distância), no período de 13/07/2020 a 13/09/2020. A referida contratação ocorrerá mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2020.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO inexigível o procedimento para a contratação da empresa **CSABE ENSINO LTDA**, CNPJ 19.041.145/0001-69, no valor total de **R\$ 4.590,00** (quatro mil, quinhentos e noventa reais), referente à participação dos servidores **Milton Bittencourt Cantanhede Filho, Luiz Carlos Vieira Mariano, Marcio Osório Freitas e Sheila da Nóbrega Silva** na "5ª Edição dos Cursos de Inteligência e Contraineligência", que será realizado por intermédio da modalidade EAD (ensino à distância), no período de 13/07/2020 a 13/09/2020. A referida contratação ocorrerá mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.12

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2020.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA SEI Nº 147/2020 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 005917/2020, datado de 22.07.2020;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **NATALY SILVA DAVID**, matrícula n.º 002.942-4B, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**– Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.13

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº 01/2020

- Data:** 21/07/2020
- Contratante:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, representado pelo Conselheiro-Presidente Mario Manoel Coelho de Mello.
- Contratada:** LUIS FELIPE GIL DE BRITO EIRELI, CNPJ 26.434.440/0001-40, representada pela Sra. Monica de Cassia Thome de Souza Loureiro; IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA, CNPJ 05.511.696/0001-34, representada pelo Sr. Raimundo Roque Becil; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 04.003.942/0001-84, representada pela Sra. Rosangela da Silva Aguiar; S DE O PEDROSA ME, CNPJ 03.987.907/0001-84, representada pela Sra. Nayara de Paulo Lacerda; MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 84.509.264/0001-65, representada pelo Sr. Manuel Elias Pereira; PAPERSHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 63.726.400/0001-07, representada pelo Sr. Pedro Vieira de Castro Filho; TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 10.614.075/0001-16, representada pelo Sr. Hebert Pereira Tome.
- Processo:** 2000/2020 - SEI/TCE/AM.
- Espécie:** Registro de Preço.
- Objeto:** Registro de preço resultantes do Pregão Presencial nº 03/2020, visando a aquisição de materiais de expediente, descritos no item seguinte, para atender as necessidades desta Corte de Contas. O preço, a quantidade e a especificação do material registrado, encontra-se indicado na tabela abaixo:

ITEM	UN D	PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	VENCEDOR
1	CX	Copo descartável, plástico transparente, 200ml, pacote com 100 unidades.	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00	IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA EPP

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.14

2	UND	Bloco de Recado, auto adesivo na parte superior. Medindo 76x76mm, com 100 folhas na cor amarela. Boa Aderência. Validade: 12 meses.	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00	S DE O PEDROSA ME
3	UND	Bloco de Recado. Celulose vegeta, auto adesivo na parte superior. Medindo 38x50mm, com 100 folhas, na cor azul. Boa aderencia, validade de 12 meses.	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
4	UND	Caixa Arquivo Morto. Polipropileno 370mmx24mmx140mm. Desmontável.	4.000	R\$ 2,28	R\$ 9.120,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
5	UND	Caneta Marca Texto. Plástico. Ponta chanfrada. 2mm/4mm, com selo do Inmetro, modelo 200-sl, com prendedor na tampa. Cor: Amarelo.	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
6	UND	Borracha Apagadora. Latex. 35x22x12mm, grafite com protetor plástico. Com selo do Inmetro.	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
7	UND	Bloco de Recado. Celulose Vegetal. Medindo 86x86x80mm, contendo 650 folhas.	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	LUIS FELIPE GIL DE BRITO EIRELI
8	UND	Fita Gomada Adesiva. Tipo: Crepe. Cor: Marrom, medindo 50mmx50mm, com selo do Inmetro. Validade: 24 meses.	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
9	UND	Grampo Grampeador, arame de aço ou galvanizado, cobreado, caixa com 5.000 unidades. 26,6.	300	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
10	UND	Apagador para quadro branco magnético com porta marcador.	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
11	UND	Pasta tipo AZ, lombo estreito, plastificada, zebra "preto/branco" com ferragem metálica.	200	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
12	UND	Pasta tipo AZ, lombo largo, plastificada, zebra "preto/branco" com ferragem	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.15

		metálica.				LIMPEZA EIRELI
13	UND	Perfurador de papel, aço, borracha. Perfurar 20 folhas de uma só vez, sendo papel gramatura 75g. Tamanho: 11,5x10cm, selo de 1 metro.	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
14	UND	Livro de Protocolo, papel cartão (capa dura) 23/16cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
15	UND	Tesoura de cortar papel, aço inoxidável, 8 polegadas, cabo de plástico, correspondente a 21 cm, ponta fina.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
16	UND	Cola plástica em bastão, uso em papel, tubo, 36g.	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
17	UND	Corretor líquido, pigmentado branco em solução aquosa, correções gráficas, secagem rápida, não tóxico. 18ml.	250	R\$ 0,81	R\$ 202,50	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
18	UND	Régua plástica, 2mm de 30cm, com medidas em "cm" (centímetro) e outro lado polegadas, poliestireno de boa qualidade.	400	R\$ 0,46	R\$ 184,00	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
19	UND	Fita adesiva, pvc transparente, 2,5cm. Rolo com 50m	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
20	UND	Molha dedo, gel, 12g.	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
21	UND	Pasta Plástica, com abas de elástico. Ofício. 23x35x1cm.	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
22	UND	Pincel atômico, plástico, ponta fina. Cor azul. Feltro chanfrado.	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00	S DE O PEDROSA
23	UND	Pincel atômico, plástico, cor: preta, feltro chanfrado.	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
24	PCT	Enveloppe especial p/ convite, 155x225mm, tipo linho branco, 120g/m² com 50 unidades.	50	R\$ 39,5	R\$ 1.975,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.16

25	CX	Pincel para quadro branco, magnético, caixa com 12 unidades	15	R\$ 19,44	R\$ 291,60	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
26	PCT	Pasta Malote nylon com zíper, 32x40. Pacote c/ 10	20	R\$ 101,50	R\$ 2.030,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
27	UND	Pasta sanfonada ofício com 12 divisórias.	20	R\$ 17,28	R\$ 345,60	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
28	PCT	Pasta em 1º ofício, pacote com 10	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
29	UND	Pasta envelope “vai e vem” vertical cristal ofício com cordão.	70	R\$3,64	R\$ 254,80	S DE O PEDROSA
30	UND	Conjunto com 10 divisórias coloridas para fichários.	20	R\$ 2,13	R\$ 42,6	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
31	CX	Lápis Preto nº 2, modelo: HB, confeccionado em madeira de primeira qualidade, insenta de nós. Apontados. Características Geométricas: Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5mm; Comprimento: 1,70 a 1,80mm; Diâmetro do grafite: 2mm. Características Físicas: Formato: Cilindrico ou Sextavado; Tinta e Verniz não tóxicos, com certificação do Inmetro, conforme a NBR 1.52.236.2005, caixa com 144 unidades.	30	R\$ 25,92	R\$ 777,60	MAXPEL COMERCIAL LTDA
32	UND	Cola plástica, cola branca a base de pva, não tóxica, papel, tipo pastosa, 90g.	150	R\$ 1,07	R\$ 160,5	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
33	UND	Etiqueta adesiva, modelo a4255, envelope com 25 Fls. Folha com 27 etiquetas 32x36mm.	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	PAPERSHOP COMERCIAL LTDA
34	UND	Etiqueta adesiva, modelo a4263, celulose vegetal, 99x38,1mm, branca, folha com 14 etiquetas, envelope com 25fls.	250	R\$ 11,49	R\$ 2.872,50	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
35	PCT	Elástico p/ dinheiro com 100 unidades.	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.17

36	UND	Cesto coleta seletiva, material plástico. Capacidade 24 litros. Dimensão: 268x365x388mm. Cor: Cinza.	200	R\$ 33,70	R\$ 6.740,00	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
37	UN	Perfurador de Papel 2 furos, 6mm ate 150 folhas.	10	R\$ 774,00	R\$ 7.740,00	S DE O PEDROSA
38	UND	Apontador de mesa manual, corpo plástico, fixação em mesa, contém deposito em acrílico. Dimensões: 9,5x5,3x6,0cm.	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
39	UND	Grampeador grande 23/13 para 100 folhas	10	R\$ 41,27	R\$ 412,70	TH COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA ME
TOTAL					R\$ 65.520,90	

7. **Valor Total Estimado:** R\$ 65.520,90 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos).
8. **Vigência:** 21/07/2020 a 20/07/2021.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.30.16** (Material de Expediente); Fonte de Recursos: **100** (Recursos Ordinários).

Manaus/AM, 21 de Julho de 2020.


SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 13462/2020– Recurso de Revisão interposto pela Fundação AMAZONPREV em face do Acórdão nº 1056/2019 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 14853/2019.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.18

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de julho de 2020.

PROCESSO Nº 13475/2020– Representação formulada pelo Ministério Público de Contas Nº 08A/2020 – MPC em face da Secretaria Municipal De Limpeza Pública – SEMULSP, com o objetivo de investigar a economicidade e a legitimidade das despesas bem como a regularidade executiva e a regularidade dos serviços prestados pela empresa Cemitério Parque Recanto Da Paz Ltda., atinente ao termo de contrato de prestação de serviços N.º 003/2020. (processo originário sei N°004422/2020).

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de julho de 2020.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2020.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. NIVALDO FERREIRA DE VASCONCELOS**, para tomar ciência do **Acórdão nº 122/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.596/2019 (Apenso nº 10.524/2018)**, referente a Retificação da sua Transferência, Matrícula nº 111.427-1B, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2020.


RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA ALZENIR VASCONCELOS DA SILVA LIMA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 750/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.729/2019**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 026.406-7B, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DARCY COLARES DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 753/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.503/2019**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 027.108-oA, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADAS a Sra. NAGIME MARQUES LOUZADA e CARLA CRISTINA MARQUES LOUZADA**, para tomarem ciência do **Acórdão nº 758/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.857/2019**, referente a sua Pensão, na condição de cônjuge e filha menor do Sr. Edizandro Santos Louzada, ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Amazonas, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ROZALHA LOPES DE SOUZA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 762/2020-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.437/2019**, referente a sua Aposentadoria, no cargo de Professor, Matrícula nº 111.241-4C, do Quadro de Pessoal da SEDUC, que julgou LEGAL o ato, determinando o registro e arquivamento dos autos, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.21

BAIXE O APLICATIVO

DISPONÍVEL NO
Google Play

Crime ambiental, DENUNCIE.

Meio Ambiente
RESPONSABILIDADE DE TODOS!

DENÚNCIA ANÔNIMA
DENÚNCIA IDENTIFICADA
MINHAS DENÚNCIAS

DENUNCIE AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO:
DEAMB - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL - TCE/AM
IBAMA - SEMAS - SPAAM

EUSOUUM ECO CIDADÃO! PROTEJO O MEIO AMBIENTE
TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
UEA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 24 de julho de 2020

Edição nº 2338 Pag.22



Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Vice-Presidente

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Solange Maria Ribeiro da Silva

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretário de Tecnologia da Informação

Allan José de Souza Bezerra

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Virna de Miranda Pereira

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8180/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)